ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Resc Contr 0114 WillianTur

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 0114/2019

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 024/2017 à Secretária Municipal de Educação, **Sra. CLAUDIA SIVIANE FÁVERO**, portadora do R.G. nº 2.263.353 SSP/SC e CPF sob o nº 636.171.029-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

WILLIANTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maranhão, nº 236, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ nº 05.208.233/0001-16, neste ato representada pela sua sócia Administradora Sra. **Marili Ibraema Vargas de Lima,** brasileira, inscrita no CPF nº 845.575.759-00, doravante denominado **CONTRATADO,** de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem por objeto o presente contrato **a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, na linha 05, para o ano letivo 2019/2020,** conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I itinerário das linhas, partes integrantes do Edital e deste Contrato. O contratado prestará os serviços de Transporte Escolar na **Linha 05.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica rescindindo, de comum acordo, a partir do dia 18/03/2020, o Contrato de prestação de serviços de transporte escolar nº 0114/2019, firmado em 23 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Xanxerê-SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios emergidos deste instrumento.
Nada mais havendo a tratar, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas para que produzam todos os seus efeitos legais.

Xanxerê-SC, 16 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ	**WILLIANTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**
CONTRATANTE	**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF: